**Programa Erasmus+**

**Acordo Interinstitucional**

**Ação Chave 1**   
**Intercâmbio de Estudantes de Educação Superior e Funcionários**

**Entre Estados Membros da UE e países terceiros associados ao Programa**  
**e países terceiros não associados ao Programa**

*Informações em marca-texto devem ser excluídas na versão final do documento.*

As instituições abaixo[[1]](#footnote-1) indicadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou funcionários no âmbito do programa Erasmus+. Este acordo é válido para os anos de chamada Erasmus+ 20[22]-20[27] em:

* KA131
* KA171

As instituições comprometem-se a uma gestão sã e transparente dos fundos que lhes são atribuídos através do Erasmus+ e a respeitar os requisitos de qualidade do Programa, delineados na [Erasmus Charter for Higher Education](https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/higher-education-charter_en)[[2]](#footnote-2) e neste acordo.

As instituições concordam em trocar os seus dados relacionados com a mobilidade de acordo com os princípios do [GDPR](https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/rules-business-and-organisations/principles-gdpr_en)[[3]](#footnote-3) e de acordo com as normas técnicas da [European Student Card Initiative](https://ec.europa.eu/education/education-in-the-eu/european-student-card-initiative_en)[[4]](#footnote-4), quando este estiver disponível para mobilidade internacional envolvendo países terceiros não associados ao Programa.

As instituições de envio localizadas em países da UE/EEE devem garantir o cumprimento das disposições do art. 46 GDPR para todos os dados pessoais dos participantes trocados no contexto de sua mobilidade com instituições de países não pertencentes à UE/EEE sem uma decisão de adequação, com a condição de que os direitos dos titulares dos dados executáveis e recursos legais efetivos para os titulares dos dados estejam disponíveis no respectivo terceiro país. Os participantes devem ser informados de forma transparente sobre o nível de proteção dos seus dados pessoais, caso este seja diferente daquele onde se situa a instituição de envio.

1. **Informação sobre as Instituições de Ensino Superior**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome da Instituição (e departamento)** | **Código Erasmus ou cidade[[5]](#footnote-5)** | **Contatos [[6]](#footnote-6)**  **(email, telefone)** | **Websites** |
|  |  |  | Geral:  Faculdade(s):  Catálogo de cursos: |
|  |  |  | Geral:  Faculdade(s):  Catálogo de cursos: |
| *[...]* |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **Números de Mobilidade por Ano Acadêmico**

Os parceiros concordam em atualizar as informações sobre mobilidade, sempre que possível, antes do final de janeiro no ano acadêmico anterior formalmente via uma emenda no acordo institucional. *No caso de atualizações atrasadas das informações de mobilidade, os parceiros podem também concordar em aceitar meios de comunicação informal. (ex. trocas de e-mails como prova escrita).*

**Números de períodos de mobilidade estudantil**

*Esta tabela serve como modelo – os parceiros são livres para ajustá-la, ex. Adicionar ou apagar colunas ou separar a mobilidades de estudantes e funcionários.*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DE**  **[Código Erasmus ou cidade da instituição de envio]** | **PARA**  **[Código Erasmus ou cidade da instituição de acolhimento]** | ***AREA***  **ISCED[[7]](#footnote-23045) CODE**  ***(opcional)*** | ***AREA***  **NOME**  ***(opcional)*** | ***CICLO DE ESTUDOS***  **[ciclos curtos, semestre, ano]**  **(opcional)** | Número de Períodos de Mobilidade | | | |
| ***Mobilidade Estudantil***  *[Número total de estudantes]* | ***Mobilidade Estudantil***  *[Número total de meses]* | ***Mobilidade de funcionários***  *[Número total de funcionários]* | ***Mobilidade de funcionários***  *[Número total de dias]* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Informações Adicionais Opcionais** |
|
| Ex. Mobilidade mista |

1. **Habilidades linguísticas recomendadas**

A instituição de envio, após acordo com a instituição de acolhimento, é responsável por fornecer apoio aos seus candidatos nomeados para que possam ter as competências linguísticas[[8]](#footnote-8) recomendadas no início do período de mobilidade (ver também seção 5 “Preparação e Apoio”).

*Esta tabela serve de modelo – as partes são livres para ajustá-la, ex. separar competências de estudantes e funcionários.*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Instituição de acolhimento**  **[Código Erasmus ou cidade]** | **Idioma de ensino 1** | **Idioma de ensino 2** | **Nível recomendado** | |
| Mobilidade estudantil  [Nível mínimo recomendado em ao menos um dos idiomas*: B1*] | Mobilidade de funcionários  [Nível mínimo recomendado em ao menos um dos idiomas para ensino*: B2*] |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Para mais detalhes sobre as recomendações do idioma de instrução, consulte o catálogo de cursos de cada instituição. Os links para os catálogos estão indicados na primeira secção*.*

1. **Parceria: taxas e fundos de apoio organizacional**

De acordo com a Carta Erasmus para o Ensino Superior, os parceiros comprometem-se a não cobrar taxas adicionais aos estudantes:

* No âmbito da organização ou administração do seu período de mobilidade Erasmus+. Qualquer violação a esta regra pelos parceiros será levada ao conhecimento da Agência Nacional e poderá levar ao cancelamento da participação no projeto vinculado a este acordo interinstitucional, caso não sejam tomadas medidas corretivas.
* Para mensalidades, matrículas, exames ou acesso a laboratórios e bibliotecas. No entanto, podem ser cobradas pequenas taxas na mesma base que os estudantes locais para custos como seguro, associações estudantis e uso de material diverso.

*Esta secção é obrigatória/aplicável apenas para KA171. A repartição do Apoio Organizacional concedido entre os parceiros é fortemente recomendada, mas não obrigatória:*

Os parceiros concordam com o seguinte uso e repartição dos fundos de apoio organizacional, incluindo uma lista de objetivos que ambos os parceiros consideram prioritários:

|  |  |
| --- | --- |
| **Uso e divisão do Suporte Organizacional** | **Objetivos prioritários** |
|  |  |
|  |
|  |
|  |

1. **Divulgação e seleção de participantes: calendário, processo de candidatura e requisitos**

* Os parceiros se comprometem a fazer contato com os participantes com menos oportunidades para incentivar sua participação no Programa e, quando necessário, chegar a um acordo sobre uma estratégia comum para atingir as metas indicativas de inclusão.
* Os parceiros comprometem-se a realizar processos de seleção para atividades de mobilidade que sejam justos, transparentes e documentados, garantindo igualdade de oportunidades aos participantes elegíveis para mobilidade. Os convites à apresentação de candidaturas devem ser públicos e deve existir um processo de recurso. Em hipótese alguma, os candidatos e participantes selecionados incorrerão em quaisquer custos durante os procedimentos de inscrição e seleção.
* No caso de mobilidade estudantil, os parceiros assegurarão que outros elementos para além do mérito académico sejam tidos em conta para assegurar a participação de estudantes com menos oportunidades. Os critérios e procedimentos de seleção devem ser claramente comunicados no edital.

As candidaturas/informações sobre os alunos nomeados devem chegar à instituição receptora por:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Instituição de acolhimento**  **[Código Erasmus ou cidade]** | **Duração** | **Prazo[[9]](#footnote-9)** |
|  | Winter Term: from.. to..  Spring Term: from.. to.. |  |
|  | Winter Term: from.. to..  Spring Term: from.. to.. |  |

A instituição de acolhimento enviará sua decisão em até [x] semanas (não mais que 5 semanas).

Os parceiros comprometem-se a ter um procedimento de candidatura e seleção justo, transparente, coerente e documentado, descrito nos respetivos websites e atualizado regularmente, juntamente com os contatos do departamento competente:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Procedimentos para inscrição (opcional)** | | |
| **Instituição de acolhimento**  **[Código Erasmus ou cidade]** | **Contatos**  **(email, telefone)** | **Website** |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de seleção**  *Por favor resuma nesta tabela o critério de seleção. Essa não é uma lista exaustiva – parceiros são convidados a concordar na eventual lista de critérios de seleção.* | | |
| **Requisistos** | **Detalhes** | **Website (optional)** |
| Critérios Acadêmicos | Numero de créditos ECTS (ou equivalente) já cursados / atual nível de avanço nos estudos  Área de estudo (ISCED code)  EQF level |  |
| CV |  |  |
| Carta de Motivação |  |  |
| Medidas de inclusão[[10]](#footnote-10) | Categoria de participantes com poucas oportunidades (veja Erasmus+ Programme Guide)  Para aumentar a inclusão de KA171, parceiros são encorajados a discustir pontos de quotas durante o processo de seleção. |  |
| Outros |  |  |

1. **Preparação e suporte**

A(s) Instituição(ões) de Ensino Superior em um Estado Membro da UE ou país terceiro associado se compromete(m) a:

* Certifique-se de que os alunos estejam cientes de seus direitos e obrigações, conforme definido no[*Erasmus+ Student Charter*](https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/student-charter_en)*[[11]](#footnote-11).*
* Organizar viagens ou fornecer um pré-financiamento do subsídio para reduzir os custos que os participantes precisam cobrir antecipadamente, na medida do possível.

Todas as Instituições de Ensino Superior envolvidas comprometem-se com as seguintes medidas de preparação e apoio. Informações e assistência podem ser fornecidas pelos pontos de contato e fontes de informação na tabela abaixo:

* A instituição de acolhimento orientará os participantes móveis que chegam na procura de alojamento, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior. Considera-se uma boa prática usar a bolsa individual para pagar o depósito dos dormitórios.
* Assegurar que os participantes móveis de saída estejam bem preparados para suas atividades no exterior, incluindo mobilidade mista, realizando atividades para atingir o nível necessário de proficiência linguística e desenvolver suas competências interculturais.
* Prestar assistência relacionada com a obtenção de vistos, quando necessário, para participantes móveis de entrada e saída, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e, se necessário, usar os fundos do projeto da forma mais inclusiva para cobrir os custos relacionados parcial ou totalmente.
* Prestar assistência relacionada com a obtenção de seguros, quando necessário, para participantes móveis de entrada e saída, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e utilizar os fundos do projeto da forma mais inclusiva para cobrir os custos relacionados parcial ou totalmente. A instituição receptora informará os participantes móveis sobre os casos em que a cobertura do seguro não for fornecida automaticamente.
* A instituição acolhedora informará sobre a existência de infraestrutura relevante e dará suporte aos **participantes ingressantes com menos oportunidades.**
* Fornecer **orientação adequada e suporte** para participantes remoto, inclusive para aqueles que buscam mobilidade mista, bem como integrar os participantes remotos que chegam à comunidade estudantil mais ampla e à vida cotidiana da instituição.
* Fornecer aos participantes a **sua bolsa o mais rapidamente possível à chegada**, incluindo se necessário um primeiro pagamento em dinheiro, cheque ou similar para evitar atrasos associados à abertura de uma conta bancária.
* As instituições comprometem-se a incentivar os participantes a atuarem como **embaixadores do Programa Erasmus+** e a partilharem a sua experiência de mobilidade, por ex. fornecendo informações sobre a existência de redes de *alumni* Erasmus+, convidando ex participantes em atividades de promoção, etc.

*Esta tabela serve de modelo - as partes são livres para ajustá-la, ex. adicionar mais medições, replicar por paceiro IES etc.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Medidas Preparatórias e de Suporte** | **Instituição** **[Código Erasmus ou cidade]** | **Contatos**  **(email, telefone)** | **Website** |
| Acomodação |  |  |  |
| Apoio linguístico |  |  |  |
| Visto |  |  |  |
| Seguro |  |  |  |
| Inclusão de participantes com menos oportunidades |  |  | Ex. Estrutura disponível para:  Pessoas com mobilidade, audição ou visão reduzida(s), com filhos, etc. |
| Mentoria |  |  |  |
| Pagamentos |  |  |  |
| Alumni |  |  |  |

1. **Reconhecimento**

As instituições se comprometem a

* Garantir reconhecimento para atividades completadas de forma satisfatória. *[Por favor, especifique as ferramentas de reconhecimento que serão utilizadas, Ex*[*. the European Credit Transfer and Accumulation System*](https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/european-credit-transfer-and-accumulation-system-ects_en)*.]*

|  |
| --- |
|  |

* Assegurar que a mobilidade de estudantes e funcionários para fins educativos ou formativos se baseia num acordo de aprendizagem para estudantes e num acordo de mobilidade para pessoal previamente validado entre as instituições de origem e acolhimento ou organizações não acadêmicas e os participantes remotos.
* Aceitar todas as atividades indicadas no Plano de Estudos, ou de acordo com os resultados de aprendizagem dos módulos realizados no estrangeiro, como automaticamente contabilizadas para a formação, desde que tenham sido concluídas com aproveitamento pelo estudante remoto.
* Os parceiros se comprometem a tomar medidas para garantir o reconhecimento da mobilidade de estudantes e funcionários após seu retorno, incluindo:
  + Fornecer Históricos gratuitos aos alunos de mobilidade e às suas instituições de origem. Os documentos devem ser redigidos em inglês ou na língua da instituição de origem e conter um registro completo, preciso e temporal das realizações no final do período de mobilidade.
  + Um Histórico será emitido pela instituição de acolhimento até [4] semanas após o término do período de avaliação na IES de acolhimento. [normalmente não deve exceder cinco semanas de acordo com as diretrizes da Carta Erasmus para o Ensino Superior*]*
  + Fornecer aos alunos em estágio e funcionários um certificado pelas atividades realizadas. Recomenda-se a emissão de um certificado no final do período de mobilidade.

1. **Sistemas de notas das instituições**

Recomenda-se que as instituições de acolhimento forneçam a distribuição estatística das notas ou disponibilizem a informação através do [EGRACONS](http://egracons.eu/) de acordo com as descrições do [ECTS users’ guide](https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/document-library/ects-users-guide_en)[[12]](#footnote-12). A tabela facilitará a interpretação de cada nota atribuída aos alunos e facilitará a transferência dos créditos pela instituição de origem.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Instituição**  **[Erasmus code or city]** | **EGRACONS [Se aplicável]** | **Website** |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. **Qualquer outra informação relacionada ao acordo (opcional)**

|  |
| --- |
|  |

1. **Vigência**

*[Vai das instituições envolvidas concordar com o procedimento para modificar ou terminar o acordo institucional. Entretanto, no evento de uma terminação unilateral, um aviso de ao menos um ano acadêmico deve ser dado. Isso significa que uma decisão unilateral de descontinuar os intercâmbios notificada ao outro lado em 1 de setembro de 20XX só entrará em efeito a partir de 1 de setembro de 20XX+1. A cláusula de terminação deve incluir o seguinte aviso: "Nem a Comissão Europeia nem as Agências Nacionais podem ser responsabilizadas em caso de conflito."]*

**ASSINATURA DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Instituição**  **[Código Erasmus ou nome e cidade]** | **Nome, cargo** | **Data** | **Assinatura[[13]](#footnote-13)** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. Acordos institucionais podem ser bilaterais ou multilaterais no caso de consórcios de mobilidade:

   Acordos bilaterais são para cooperação entre uma instituição de ensino superior localizada em um Estado Membro da UE ou um país terceiro associado ao Programa e outra instituição localizada em um país terceiro não associadp ap Programa.

   Acordos multilaterais são para cooperação entre um consórcio de mobilidade de instituições de educação superior localizadas em um único Estado Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e outra instituição localizada em um país terceiro não associado ao Programa. [↑](#footnote-ref-1)
2. <https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/higher-education-charter_en> [↑](#footnote-ref-2)
3. <https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/rules-business-and-organisations/principles-gdpr_en> [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://ec.europa.eu/education/education-in-the-eu/european-student-card-initiative_en> [↑](#footnote-ref-4)
5. Instituições de educação superior (IESs) de Estados Membros da UE ou países terceiros associados ao Programa devem indicar seus códigos Erasmus; IESs de países terceiros não associados ao Programa devem mencionar a cidade que se localizam. [↑](#footnote-ref-5)
6. Contato do responsável por este convênio e seus possíveis sucessores. [↑](#footnote-ref-6)
7. <https://circabc.europa.eu/sd/a/286ebac6-aa7c-4ada-a42b-ff2cf3a442bf/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf> [↑](#footnote-ref-23045)
8. Para melhor compreensão das competências linguísticas, é recomendado o uso do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas(CEFR): <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr> [↑](#footnote-ref-8)
9. Por favor, especifique o prazo para cada semestre e, se necessário, adapte ao sistema trimestral. [↑](#footnote-ref-9)
10. Você pode encontrar instruções de implementação do **Erasmus+ and European Solidarity Corps Inclusion and Diversity Strategy** aqui: <https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity_en> [↑](#footnote-ref-10)
11. A Carta Estudantil Erasmus+ está disponível aqui: <https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/student-charter_en> [↑](#footnote-ref-11)
12. O guia de usuário das IESs está disponível aqui: https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/document-library/ects-users-guide\_en [↑](#footnote-ref-12)
13. Cópias escaneadas de assinaturas ou assinaturas digitais podem ser aceitas dependendo da legislação nacional [↑](#footnote-ref-13)